



LEI Nº 2.706, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI Nº 2.477, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2000.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.477, de 18 de fevereiro de 2000, fica modificado com a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo estipulado na Lei nº 2.477, de 18 de fevereiro de 2000, sob pena de reversão da área ao patrimônio municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de junho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação